

| | | | |
|--|--|-------------------------|----------|
| 1. LAVRATURA | | TN/CSB/0127/2011 | |
| Local: | Fortaleza -CE | Data: | 29/04/11 |
| 2. ENTIDADE REGULADORA | | | |
| Nome: | ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará | | |
| Endereço: | Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE | | |
| 3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA | | | |
| Nome: | Engº Marcelo Silva de Almeida | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | Matrícula | 127-1-8 |
| Assinatura: | | | |
| 4. AGENTE AUTUADO | | | |
| Nome: | Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE | | |
| Qualificação: | Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto | | |
| Endereço: | Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce | | |
| 5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO | | | |
| Prazo e local para acolhimento da manifestação: | O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE. | | |
| Nome: | Alceu de Castro Galvão Júnior | | |
| Cargo/Função: | Coordenador de Saneamento Básico | | |
| 6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S) | | | |
| Município de Chorozinho | | | |
| Recebi em: | | Assinatura: | |

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0010/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0027/2011

CONSTATAÇÃO - C1: TÉCNICO OPERACIONAL: operação e manutenção

Na Elevatória

- Na elevatória booster Sítio Retiro verificaram-se:

- Quadro de comando sem horímetro;
- Ausência de iluminação elétrica;
- Ausência de bomba reserva.

No Reservatório

- No reservatório REL-04, verificaram-se:

- Ausência de guarda corpo na laje de cobertura;
- Ausência de sinalização noturna.

Não Conformidade

NC1 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |